CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADORA ENFA. ALBA LEAL - MDB

INDICAÇÃO Nº 331 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 16 / 10 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), A IMPLANTAÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA - CGBP, VISANDO GARANTIR O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DE GESTANTES, PUÉRPERAS E RECÉM-NASCIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA GM/MS Nº 5.350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa:

A implantação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) em Santarém é uma medida urgente e necessária para atender gestantes, puérperas e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade ou risco. O acolhimento integral oferecido pela CGBP visa garantir um cuidado contínuo, humanizado e seguro a mulheres que, por suas condições de saúde ou sociais, necessitam de atenção especial durante o período pré e pós-parto, conforme preconizado pela Portaria GM/MS Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera as diretrizes da Rede Alyne.

A CGBP será uma residência provisória de cuidado, um ambiente acolhedor onde as gestantes e puérperas poderão receber acompanhamento especializado por profissionais capacitados, garantindo assistência médica, psicológica e social. Este serviço é vital para reduzir complicações obstétricas e neonatais, prevenindo a mortalidade materna e infantil, além de fortalecer o vínculo familiar e garantir que os direitos de saúde dessas mulheres sejam plenamente respeitados.

A Portaria GM/MS Nº 5.350 atualiza e amplia o escopo de cuidado da Rede Alyne, reforçando a importância de iniciativas como a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, que têm como objetivo oferecer suporte completo às mulheres em momentos tão delicados de suas vidas. A criação desta Casa em Santarém permitirá que nossa cidade esteja alinhada com as políticas públicas de saúde

do Governo Federal, garantindo que mais mulheres tenham acesso a cuidados de qualidade e acompanhamento contínuo durante o ciclo gravídico-puerperal.

Desta forma, a indicação da implantação da CGBP é uma ação que não só aprimora a qualidade dos serviços de saúde no município, mas também contribui significativamente para a promoção da equidade e proteção da vida, em especial das mulheres e seus bebês em situação de maior fragilidade.

Diante do exposto, a vereadora que este subscreve, **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, **a implantação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 5.350, DE 12 DE setembro DE 2024.**

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 01 de outubro de 2024.

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB